

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
REDE SUL GLOBAL 2030 PARA COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – TEMA 2

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS ÀS
BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR (PVE JÚNIOR E PVE
SÊNIOR) E PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)**

O Coordenador do Tema Conservação e Produção Sustentável: Governança Socioambiental da Terra, da Água e da Biodiversidade, da Rede Sul Global 2030 para Cooperação Científica e Desenvolvimento Sustentável, aprovada no âmbito do Edital CAPES nº 13/2025 – CAPES Global.Edu, no uso de suas atribuições, considerando:

- [o Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030;](#)
- [o Edital nº 11/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP;](#)
- [o Edital nº 12/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP;](#)
- o Anexo I – [Requisitos para o Processo de Seleção Interna;](#)
- [o Anexo II – Instrução Processual para Indicação de Candidatos;](#)

torna público o presente processo seletivo interno para indicação de candidaturas às modalidades Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ), Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES) e Professor Visitante no Brasil (PVB).

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar propostas que apresentem maior potencial para fortalecer a internacionalização da Rede Sul Global 2030, ampliar e consolidar cooperações científicas internacionais, elevar a qualidade da produção científica, promover formação internacional de recursos humanos e contribuir para as metas estratégicas do **Tema 2 – Conservação e Produção Sustentável: Governança Socioambiental da Terra, da Água e da Biodiversidade**.

A seleção interna constitui a primeira etapa do processo de indicação de candidatos à Rede Sul Global 2030, não implicando concessão automática de bolsa.

2. DAS MODALIDADES

Serão selecionadas candidaturas para as seguintes modalidades:

- I – Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ);
- II – Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES);
- III – Professor Visitante no Brasil (PVB).

As bolsas observarão integralmente as normas estabelecidas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da PROPG/SIPROP.

3. DOS REQUISITOS

Além dos requisitos previstos nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da PROPG/SIPROP, deverão ser observados os seguintes requisitos específicos:

I – possuir vínculo com projeto integrante do Tema 2 ou apresentar proposta cuja execução esteja diretamente vinculada às atividades de um dos projetos da Rede Sul Global 2030 pertencentes ao Tema 2;

II – apresentar proposta alinhada aos objetivos estratégicos do Tema;

III – demonstrar claramente como a mobilidade contribuirá para o fortalecimento da Rede Sul Global 2030;

IV – apresentar plano de trabalho com produtos científicos e institucionais mensuráveis;

V – comprometer-se a executar integralmente as atividades propostas caso contemplado.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas eletronicamente ao Coordenador do Tema, dentro do cronograma estabelecido neste edital, para o e-mail: **CapesGlobalTema2@ufpr.br**

Não serão homologadas inscrições:

- incompletas;
- enviadas após o prazo;
- que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e nos editais institucionais.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Além da documentação exigida nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP, os candidatos deverão apresentar:

I. [Anexo I – Planilha Oficial de Pontuação Curricular](#) disponibilizada em formato Microsoft Excel (.xlsx), integralmente preenchida e enviada em seu formato original (.xlsx).

II. Currículo atualizado, em formato PDF, conforme a modalidade:

a) Currículo Lattes, para candidatos vinculados a instituições brasileiras; ou

b) Curriculum Vitae, preferencialmente gerado a partir do ORCID ou de plataforma equivalente utilizada pela instituição de origem, para candidatos estrangeiros à modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB);

IV. Plano de Trabalho, elaborado conforme o modelo constante do Anexo III;

V. Demais documentos exigidos pelos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP, conforme a modalidade pretendida.

5.1 Da Planilha Oficial de Pontuação Curricular

A avaliação curricular será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas na Planilha Oficial de Pontuação Curricular.

O candidato deverá preencher a planilha informando exclusivamente a produção e as atividades realizadas no período de avaliação estabelecido neste Edital.

Os quantitativos informados deverão corresponder às informações constantes no Currículo Lattes ou no Curriculum Vitae apresentado, conforme o caso.

A Comissão de Seleção realizará a conferência das informações declaradas na planilha com aquelas constantes no Currículo Lattes ou no Curriculum Vitae.

A Comissão poderá corrigir inconsistências, reenquadrar produções, desconsiderar itens não comprovados no currículo apresentado e recalcular a pontuação curricular quando identificar erros de preenchimento, classificação ou enquadramento da produção acadêmica.

As informações prestadas na Planilha Oficial de Pontuação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações falsas, inexatas ou incompatíveis com o currículo apresentado poderá implicar a eliminação da candidatura, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter obrigatoriamente:

1. Introdução e justificativa;
2. Objetivos;
3. Justificativa da instituição parceira;
4. Atividades a serem desenvolvidas;
5. Cronograma;
6. Produtos esperados;
7. Benefícios para o Projeto da Rede;
8. Benefícios para o Tema;
9. Benefícios para os Programas de Pós-Graduação envolvidos;
10. Estratégia para continuidade da cooperação internacional.
11. Cronograma de entregas e indicadores previstos durante e após a mobilidade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador do Tema.

Será composta por, no mínimo, três docentes.

Todos os membros deverão apresentar declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesses.

A Comissão poderá recorrer a consultores ad hoc, quando julgar necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção e compreenderá quatro dimensões, totalizando 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir.

I – Avaliação do Currículo (50 pontos)

A avaliação do currículo será realizada com base na Planilha Oficial de Pontuação Curricular (Anexo I), considerando exclusivamente as produções acadêmicas e atividades técnico-científicas desenvolvidas nos cinco anos anteriores ao encerramento das inscrições.

A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção mediante comparação entre as informações declaradas na Planilha Oficial de Pontuação Curricular e aquelas constantes no Currículo Lattes ou no Academic Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

A Comissão poderá corrigir inconsistências, reenquadrar produções, desconsiderar itens não comprovados no currículo e recalcular a pontuação curricular quando identificar erros de preenchimento, classificação ou enquadramento.

A nota do currículo será normalizada em relação ao candidato com maior pontuação, utilizando a seguinte expressão:

$$NC = (PC \div PMP) \times 50$$

onde:

- NC = Nota do Currículo;
- PC = Pontuação obtida pelo candidato após conferência da Comissão;
- PMP = Maior pontuação obtida entre todos os candidatos na avaliação curricular.

Os resultados serão expressos com duas casas decimais.

II – Avaliação do Plano de Trabalho (25 pontos)

O Plano de Trabalho será avaliado exclusivamente de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II, totalizando até 25 (vinte e cinco) pontos.

III – Avaliação do Alinhamento Estratégico da Proposta (15 pontos)

O alinhamento da proposta aos objetivos da Rede Sul Global 2030 e do Tema 2 será avaliado exclusivamente conforme os critérios estabelecidos no Anexo II, totalizando até 15 (quinze) pontos.

IV – Avaliação da Internacionalização e do Impacto Institucional (10 pontos)

As ações previstas para promoção da internacionalização e do impacto institucional serão avaliadas exclusivamente conforme os critérios estabelecidos no Anexo II, totalizando até 10 (dez) pontos.

A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nas quatro dimensões de avaliação, totalizando até 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será obtida pela soma das pontuações atribuídas nas quatro dimensões de avaliação previstas no item 8 deste Edital, totalizando até **100 (cem) pontos**.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida. A classificação será válida exclusivamente para esta chamada.

A classificação não garante a concessão da bolsa ou da missão, constituindo apenas a ordem de indicação das candidaturas pelo Tema 2 à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

(PROPG/UFPR), observadas as vagas disponíveis, a disponibilidade orçamentária e as normas estabelecidas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP.

A Comissão de Seleção poderá deixar de indicar candidatos caso conclua, mediante decisão fundamentada registrada em ata, que a(s) proposta(s) apresentada(s) não atende(m) aos objetivos estratégicos da Rede Sul Global 2030, do Tema 2 ou aos requisitos estabelecidos neste Edital.

O resultado final será homologado pelo Coordenador do Tema e encaminhado à PROPG/UFPR para as providências previstas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I – maior pontuação na Avaliação do Alinhamento Estratégico da Proposta;
- II – maior pontuação na Avaliação do Plano de Trabalho;
- III – maior pontuação na Avaliação da Internacionalização e do Impacto Institucional;
- IV – maior pontuação na Avaliação do Currículo.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção deliberará mediante decisão fundamentada, registrada em ata.

A decisão da Comissão deverá observar, prioritariamente, o potencial da proposta para fortalecer os objetivos estratégicos da Rede Sul Global 2030 e do Tema 2, bem como ampliar a cooperação científica internacional e a internacionalização institucional.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

Os candidatos indicados comprometem-se a desenvolver integralmente o Plano de Trabalho apresentado.

Ao término da mobilidade deverão apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- I – atividades desenvolvidas;
- II – produtos obtidos;
- III – resultados alcançados;
- IV – perspectivas de continuidade da cooperação.

Sempre que compatível com a natureza da missão e do Plano de Trabalho aprovado, o candidato deverá buscar contribuir para:

- submissão de artigo científico;
- elaboração de projeto internacional;
- realização de seminário ou disciplina;
- fortalecimento das redes internacionais vinculadas ao Tema.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	01/07/2026
Inscrições	Até 28/08/2026
Homologação das inscrições	31/08/2026
Recursos	01/09/2026
Resultado da homologação	02/09/2026
Avaliação das propostas	03/09/2026
Resultado preliminar	08/09/2026
Recursos	09/09/2026
Resultado final	10/09/2026
Envio das candidaturas à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026

13. OBRIGAÇÕES

Os candidatos contemplados comprometem-se a mencionar o apoio da Rede Sul Global 2030, da CAPES e da UFPR em todas as publicações, apresentações e produtos decorrentes da mobilidade, observadas as normas vigentes da CAPES.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica a concordância com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste edital e das normas estabelecidas pela Rede Sul Global 2030, pela PROPG/UFPR e pela CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Tema.

Este edital poderá ser retificado a qualquer momento, mediante publicação de errata.

Curitiba, 30 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Pedrosa Gomes

Coordenador do Tema 2

ANEXO I

PLANILHA OFICIAL DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

O **Anexo I** consiste na **Planilha Oficial de Pontuação Curricular**, disponibilizada em formato Microsoft Excel (.xlsx), cujo preenchimento é obrigatório para todos os candidatos.

A planilha destina-se à declaração da produção acadêmica e das atividades técnico-científicas que serão consideradas na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

O candidato deverá preencher exclusivamente os campos destinados à entrada de dados, observando rigorosamente as instruções constantes na própria planilha. Deverão ser informadas apenas as produções e atividades realizadas no período de avaliação estabelecido neste Edital.

Os quantitativos informados deverão corresponder às informações constantes no Currículo Lattes ou no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, conforme a modalidade.

A Comissão de Seleção realizará a conferência das informações declaradas na planilha, podendo corrigir inconsistências, reenquadrar produções e recalcular a pontuação curricular, nos termos deste Edital.

A [Planilha Oficial de Pontuação Curricular](#) (Anexo I) encontra-se disponível para download no seguinte endereço eletrônico:

https://ufprbr0-my.sharepoint.com/:x/g/personal/marcelo_gomes_ufpr_br/IQAHB6dlxer8SZhFsToWEGrIASuNgnoxXA-niIpNFNs-mIE?e=RpphFb

A versão disponibilizada pela Coordenação do Tema é a única aceita para fins de inscrição, não sendo permitidas alterações em sua estrutura, fórmulas ou campos protegidos. A planilha deverá ser enviada em seu formato original (.xlsx), juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

ANEXO II

RUBRICA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Rede Sul Global 2030 – CAPES Global.Edu

Tema 2 – Conservação e Produção Sustentável: Governança Socioambiental da Terra, da Água e da Biodiversidade

A presente rubrica estabelece os critérios e a pontuação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas submetidas ao Edital Interno nº 01/2026 – Tema 2.

Cada candidatura será avaliada de forma independente pelos membros da Comissão de Seleção, observando os critérios estabelecidos neste Anexo. As notas deverão ser atribuídas de forma fundamentada, considerando exclusivamente as informações constantes na documentação apresentada pelo candidato.

A avaliação será composta por três dimensões, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos conforme descrito a seguir.

PARTE A – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (25 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Mérito científico e originalidade da proposta	5	
Clareza e coerência dos objetivos	4	
Adequação metodológica	5	
Viabilidade técnica e cronograma	4	
Produtos e resultados esperados	4	
Sustentabilidade da cooperação internacional após a missão	3	

Pontuação da Parte A: ____ / 25

Orientações para avaliação

Mérito científico e originalidade

Avaliar a relevância científica da proposta, seu potencial de inovação, sua contribuição para o avanço do conhecimento e sua aderência às linhas de atuação da Rede Sul Global 2030.

Objetivos

Verificar se os objetivos geral e específicos são claros, consistentes e compatíveis com a proposta.

Metodologia

Avaliar a adequação da metodologia proposta em relação aos objetivos, bem como sua consistência técnica.

Viabilidade

Considerar a exequibilidade da proposta durante o período da missão, incluindo cronograma, infraestrutura disponível e equipe envolvida.

Produtos esperados

Avaliar a pertinência e a factibilidade dos produtos previstos, tais como artigos científicos, projetos internacionais, disciplinas, workshops, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico ou outros resultados acadêmicos.

Sustentabilidade

Avaliar o potencial de continuidade da cooperação científica após o término da mobilidade.

PARTE B – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA PROPOSTA (15 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Contribuição para o Projeto da Rede Sul Global 2030	5	
Contribuição para os objetivos estratégicos do Tema 2	4	
Integração entre instituições e pesquisadores da Rede	3	
Potencial para captação de novos projetos ou financiamento internacional	3	

Pontuação da Parte B: ____ / 15

Orientações para avaliação

A Comissão deverá considerar:

- o grau de contribuição da proposta para o projeto ao qual está vinculada;
- a aderência aos objetivos do Tema 2;
- o fortalecimento das parcerias nacionais e internacionais;
- a possibilidade de consolidação de novas colaborações científicas;
- o potencial para geração de futuras oportunidades de financiamento.

PARTE C – INTERNACIONALIZAÇÃO E IMPACTO INSTITUCIONAL (10 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Formação internacional de estudantes e pesquisadores	2	
Oferta de disciplinas, cursos ou treinamentos	2	
Produção científica conjunta e outros produtos internacionais	2	
Consolidação institucional da cooperação internacional	2	
Impacto esperado para a internacionalização da UFPR e da Rede Sul Global 2030	2	

Pontuação da Parte C: ____ / 10

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dimensão	Pontuação
Currículo (Anexo I)	_____ / 50
Plano de Trabalho	_____ / 25
Alinhamento Estratégico	_____ / 15
Internacionalização e Impacto Institucional	_____ / 10

NOTA FINAL

_____ / 100 pontos

PARECER DO AVALIADOR

- ☐ Recomenda a candidatura.
- ☐ Recomenda a candidatura com ressalvas.
- ☐ Não recomenda a candidatura.

Justificativa

Nome do avaliador: _____

Instituição: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Rede Sul Global 2030 – CAPES Global.Edu

Tema 2 – Conservação e Produção Sustentável: Governança Socioambiental da Terra, da Água e da Biodiversidade

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa ou inglesa, observando a estrutura estabelecida neste Anexo e o limite máximo de **10 páginas**, excluindo a capa e as referências bibliográficas.

O documento deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a relevância da missão proposta, sua aderência aos objetivos da Rede Sul Global 2030 e os benefícios esperados para a instituição de origem, a instituição parceira e os Programas de Pós-Graduação envolvidos.

O Plano de Trabalho deverá ser redigido em linguagem técnico-científica, demonstrando claramente a viabilidade da proposta, sua contribuição para os objetivos da Rede Sul Global 2030 e do Tema 2, bem como o potencial de geração de resultados científicos, acadêmicos e institucionais duradouros.

1. Identificação

Título da proposta:

Modalidade:

() Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ)

() Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES)

() Professor Visitante no Brasil (PVB)

Candidato:

Instituição de origem:

Instituição anfitriã:

País:

Projeto da Rede Sul Global 2030:

Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s):

2. Resumo Executivo (máximo 300 palavras)

Apresentar uma síntese da proposta, destacando:

- objetivo da missão;
- atividades previstas;
- resultados esperados;
- contribuição para a Rede Sul Global 2030.

3. Justificativa

Descrever:

- relevância científica da missão;
- importância da instituição parceira;
- justificativa da cooperação internacional;
- benefícios esperados para a Rede Sul Global 2030.

4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos

5. Atividades a serem desenvolvidas

Descrever detalhadamente as atividades previstas durante o período da mobilidade.

Sempre que possível, indicar:

- reuniões científicas;
- experimentos;
- desenvolvimento metodológico;
- disciplinas;
- seminários;
- workshops;
- visitas técnicas;
- orientação de estudantes;
- outras atividades acadêmicas.

6. Cronograma

Atividade	Período

7. Produtos e Resultados Esperados

Indicar claramente os produtos previstos.

Exemplos:

- artigos científicos;
- submissão de projetos;
- acordos de cooperação;
- desenvolvimento de metodologias;
- disciplinas;
- workshops;
- cursos;
- patentes;

- outros produtos relevantes.

8. Contribuição para a Rede Sul Global 2030

Descrever como a proposta contribuirá para:

- o Projeto da Rede;
- o Tema 2;
- os Objetivos da Rede Sul Global 2030.

9. Contribuição para os Programas de Pós-Graduação

Indicar os impactos esperados para os PPGs envolvidos.

Exemplos:

- internacionalização;
- disciplinas;
- formação de estudantes;
- orientação conjunta;
- cotutelas;
- novas linhas de pesquisa.

10. Sustentabilidade da Cooperação

Descrever as perspectivas de continuidade da parceria após o término da mobilidade.

Sempre que possível, indicar:

- novos projetos;
- novas publicações;
- intercâmbio de estudantes;
- futuras missões;
- captação de recursos internacionais.

11. Indicadores de Resultado

Apresentar indicadores mensuráveis para avaliação da missão.

Exemplos:

Indicador	Meta
Artigos científicos submetidos	
Projetos internacionais elaborados	
Workshops realizados	
Estudantes envolvidos	
Novas cooperações estabelecidas	

12. Plano de Disseminação dos Resultados

Descrever as ações previstas para disseminação e compartilhamento dos conhecimentos, resultados e produtos gerados durante a mobilidade, visando ampliar seu impacto acadêmico e institucional no âmbito da Rede Sul Global 2030 e da UFPR.

Sempre que possível, indicar ações como:

- realização de seminários, palestras ou workshops;
- oferta de disciplinas, minicursos ou treinamentos;
- produção de material didático ou técnico;
- divulgação científica para a comunidade acadêmica e para a sociedade;
- compartilhamento de metodologias, protocolos ou tecnologias desenvolvidas;
- fortalecimento da colaboração entre os Programas de Pós-Graduação e as instituições parceiras;
- outras estratégias que contribuam para a difusão dos resultados e para a consolidação da cooperação internacional.

O candidato deverá indicar, sempre que possível, os produtos previstos, o público-alvo e o cronograma estimado para sua realização.

13. Referências Bibliográficas

Apresentar apenas as referências citadas no Plano de Trabalho, conforme normas técnicas ou estilo bibliográfico adotado pelo candidato.